
ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e trinta e nove minutos do vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

PRESENCAS: Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Daniel Pulino, Sra. Patrícia Vieira da Costa, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, a Sra. Inês Ramos Cavalcanti e o Sr. Luiz Carlos Santos Junior, membros suplentes; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos Substituto; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Secretariado e Órgãos Colegiados Substituto; e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. Registre-se a ausência do Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, por motivos de férias.

PARTICIPANTES EVENTUAIS: Sr. Cleuber Oliveira, Sr. Leonardo André Paixão e Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, membros do Comitê de Auditoria; Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia e Informação; Sra. Paloma Maciel Alves da Silveira, Gerente de Atuária e Benefícios; Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Atuária; Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Coordenador de Benefícios; Sr. Antonio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna; e o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento.

MESA: Presidiu a reunião o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas e a secretariou o Sr. Marcos Ordonho.

PAUTA DA REUNIÃO: **Assuntos Deliberativos:** **1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior (94ª Reunião Ordinária); **3)** Alteração dos Planos de Benefícios (Nota Técnica Previc nº 1.137); **4)** Relatório de Controles Internos (1º semestre/2020); **Assuntos Informativos:** **5)** Reunião com o Comitê de Auditoria (Coaud); **6)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação (dezembro/2020); **7)** Manifestação da Diretoria Executiva (Solicitação CD nº 04 – Propostas Estatuto/Regimento e Painel de Transparência); **8)** Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares; e **9)** Informes.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Item 1) A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 2, 5, 3, 4, 6, 7, 8 e 9. **Item 2)** Excepcionalmente, a ata da 94ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo será disponibilizada posteriormente para revisão dos conselheiros.

Item 3) O Sr. Cícero Rafael Barros Dias e a Sra. Cristal David Mansur apresentaram, por intermédio

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

da PDE nº 011, de 14 de janeiro de 2021, a Nota Técnica nº 01/2021/Geabe/Funpresp-Exe, de 06 de janeiro de 2021, que trata da proposta de alteração dos Regulamentos ExecPrev e LegisPrev, em atendimento às exigências da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), encaminhadas por intermédio da Nota Técnica nº 1137/2020/Previc, referente ao processo nº 44011.004807/2020-10 (Plano ExecPrev), e da Nota Técnica nº 1167/2020/Previc, referente ao processo nº 44011.004806/2020-75 (Plano LegisPrev). Adicionalmente, a Sra. Carina Bellini Cancelli apresentou o Parecer Jurídico nº 003/2021/Gejur/Funpresp-Exe, de 11 de janeiro de 2020, contendo uma análise jurídica sobre as exigências apresentadas pela Previc. Após os esclarecimentos por parte da área técnica, os conselheiros aprovaram integralmente a proposta conforme anexos e destacaram a importância de uma comunicação efetiva e objetiva aos participantes, como forma de evitar eventuais ruídos

RESOLUÇÃO Nº 381: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso II do Estatuto da Fundação, aprova a proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, conforme anexos, em atendimento às exigências da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), encaminhadas por intermédio da Nota Técnica nº 1137/2020/Previc, referente ao processo nº 44011.004807/2020-10 (Plano ExecPrev), e da Nota Técnica nº 1167/2020/Previc, referente ao processo nº 44011.004806/2020-75 (Plano LegisPrev).

Item 4) O Sr. Ricardo Pena apresentou, por intermédio da Resolução nº 1.699, de 15 de dezembro de 2020, as manifestações da Diretoria Executiva em relação ao Relatório de Controles Internos (RCI), referente ao 1º semestre de 2020, emitido pelo Conselho Fiscal em 27 de novembro de 2020, em especial aos seguintes itens: I) Recomendações Pendentes: a) Item 11.2, página 35 – “*Acesso ao Processo de Representação nº 01/2019, bem como aos processos oriundos da Comissão de Ética ao Conselho Fiscal como anexos aos Relatórios de Infrações ao Código de Ética e de Conduta, quando houver, nos termos da manifestação do Conselho Fiscal em sua 72ª Reunião Ordinária, de 22 de julho de 2019*”. Posição da Diretoria Executiva: a demanda encontra-se em análise pela Comissão de Ética com suporte da Gerência Jurídica a respeito da abrangência dos informes aos órgãos estatutários da Fundação e será encaminhada posteriormente para deliberação do Conselho Deliberativo; b) Item 11.2, página 36 – “*Ateste da conformidade do CIR à Instrução Normativa Previc nº 06, de 2018, posteriormente, revogada pela Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020*”. Posição da Diretoria Executiva: entende que a Administração está em conformidade à Instrução Previc nº 06/2018 e, em relação à Instrução Previc nº 35/2020, que trouxe novo pronunciamento e orientação

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

do órgão fiscalizador, a Diretoria aprovou a Resolução nº 1.664/2020, na qual designou que o Diretor-Presidente passa a exercer a função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) a partir de 1º de janeiro de 2021; e c) Item 11.2, página 36 – *“Identificação das causas que levaram a Diretoria Executiva a sugerir alterações nas competências do Conselho Fiscal sem a devida discussão com o órgão de controles internos, com o reporte das medidas a serem adotadas para assegurar a livre atuação deste Conselho”*. Posição da Diretoria Executiva: Em que pese a matéria já tenha sido tratada pelo Conselho Deliberativo, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2020, a Diretoria Executiva se coloca novamente à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ainda remanescentes pelo Conselho Fiscal; II) Recomendações para Reconsideração: a) Item 11.3, página 36 – *“ajustar no Regimento Interno o retorno da vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Fiscal”*. Posição da Diretoria Executiva: Entende estar em conformidade, em função da submissão da Comissão de Ética à instância máxima da Fundação, portanto revisora de última instância, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 108/2001. Nesse sentido, manifestou-se pela manutenção dos termos previstos no Regimento Interno vigente; e b) Item 11.3, página 36 – *“Solicita ainda, ao Conselho Deliberativo, que reconsidere alterar o Regimento Interno de modo a possibilitar a participação do Conselho Fiscal, com direito unicamente a voz, no Coger, visando a reduzir a assimetria de informações e aproximar o colegiado aos assuntos que lhe chegam à deliberação”*. Posição da Diretoria Executiva: Recomendação já foi indeferida anteriormente pelo Conselho Deliberativo, considerando que o Coger encontra-se no âmbito de gestão da Fundação, vinculado à Diretoria Executiva, e dessa forma a proposta não seria adequada às competências institucionais do Conselho Fiscal. Adicionalmente, a Diretoria Executiva ressaltou que foi acrescido no Regimento Interno vigente parágrafo com previsão de reuniões trimestrais entre o Conselho Fiscal e o referido comitê, expediente já utilizado pelo aquele conselho por meio da solicitação nº 008, de 27 de novembro de 2020; III) Novas Recomendações: a) Item 11.4, página 36 – *“adequar a estatística e a forma de apresentar o quantitativo total de participantes, de modo a apresentar no site e nos relatórios internos a informação correta e única, ou seja, somente aqueles participantes ativos (normal/alternativo), autopatrocinados, vinculados e assistidos de acordo com o Regulamento do Plano, ou seja, aqueles que de fato possuem relação jurídica e que têm recursos administrados pela Funpresp-Exe (grifo nosso)”*. Posição Diretoria Executiva: Em que pese a figura dos cancelados, que ainda possuem recursos previdenciários administrados pela Funpresp-Exe, a proposição do Conselho Fiscal será atendida; b) Item 11.4, página 36 – *“ajustar no Regimento Interno a subordinação hierárquica e técnica da Coordenação de Secretariado dos Colegiados aos Presidentes dos respectivos colegiados Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev; e “ajustar no Regimento Interno que a Coordenação de Secretariado*

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

realize a secretaria unicamente do Conselho Deliberativo e Comitês vinculados a este, bem como do Conselho Fiscal, deixando a secretaria de outros comitês técnicos executivos a cargo das áreas técnicas próprias da gestão”. Posição da Diretoria Executiva: se manifestou pela não existência de conflito de interesse na relação hierárquica da Cosec e os 13 órgãos de governança da Entidade (exceto da Diretoria Executiva cujo trabalho é realizado exclusivamente pela Coordenação de Planejamento e Articulação Institucional). Ademais, enfatizou que a relação preza pelo princípio da eficiência, da racionalização e padronização dos processos. Nesse sentido, sugere a manutenção da vinculação da Coordenação conforme prevê o Regimento Interno vigente; c) Item 11.4, página 37 – “ajustar no Regimento Interno a subordinação hierárquica e técnica da Ouvidoria ao Presidente do Conselho Deliberativo, com reporte de informações ao Conselho Fiscal”. Posição da Diretoria Executiva: proposição parcialmente atendida, tendo em vista o disposto no art. 98, inciso V do Regimento Interno, que prevê reportes trimestrais da Ouvidoria aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Ademais argumentou que a função da referida unidade técnica é de elevar os padrões de transparência, prestação e tempestividade no atendimento aos participantes e à sociedade, constituindo dessa forma, ato de gestão da Fundação. Nesse sentido, se manifestou pela manutenção da Ouvidoria vinculada à Diretoria Executiva, em linha com a Resolução CMN nº 4.433/2015 e CNSP nº 279/2013; d) Item 11.4, página 37 – “solicitar as estatísticas gerais das denúncias, irregularidades, infrações éticas, solicitações de documentos e reclamações apresentadas aos canais de comunicação e ouvidoria da Fundação, apresentando o registro e sistema de tramitação de processos, a fim de verificar a eficiência desses canais”. Posição da Diretoria Executiva: Demanda será atendida; e) Item 11.4, página 37 – “solicitar os estudos que embasaram os programas de remuneração variável PRV e PPR, em especial os que atestem a adequação do padrão remuneratório e a compatibilidade com a visão de longo prazo da Fundação, bem como apresente quais foram expressamente as referências de fundos de pensão com patrocínio público adotadas como parâmetro para sua concepção”. Posição da Diretoria Executiva: Demanda será atendida; f) Item 11.4, página 37 – “apresentar plano de ação de conformidade à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 32, de 4 de dezembro de 2019, que trata da transparência ativa de informações”. Posição da Diretoria Executiva: Demanda será atendida; g) Item 11.4, página 37 – “adotar mecanismos para aprimorar a prestação de contas e a transparência interna e externa de informações, sobretudo aos participantes, assistidos e patrocinadores”. Posição da Diretoria Executiva: Em relação aos mecanismos ligados à prestação de contas, a Diretoria considera que a demanda já foi atendida, nos termos do novo formato do Relatório Trimestral da Diretoria Executiva, de que trata o art. 49, inciso VIII, do Estatuto da Funpresp-Exe. Em relação à transparência interna/externa, igualmente considera que já houve o atendimento, devido ao fato de estar em plena conformidade à Resolução CNPC nº 32/2019; e **IV)**

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

Demais Recomendações/Solicitações: a) Item 11.1.2, página 35: “...se requer a contratação de consultoria especializada de assessoramento ao Conselho Fiscal, notadamente para elaboração dos Relatórios de Controles Internos.”.

Posição da Diretoria Executiva: Nada a se opor em relação à demanda, em que pese a competência de aprovação da referida contratação ser do Conselho Deliberativo, cabendo à Diretoria somente operacionalizar o processo licitatório; e b) Item 8.1.4, página 28: “...Desse modo, é mister que a Geaud avalie de maneira prévia e independente o atendimento às recomendações, competindo ao Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais de supervisão máxima dos controles internos da entidade, analisar conclusivamente as manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências eventualmente apontadas e as medidas efetivamente adotadas para saná-las”. Posição da Diretoria Executiva: A Diretoria Executiva se manifesta em sentido contrário, tendo em vista que a atribuição de certificação das recomendações elaboradas pela Gerência de Auditoria Interna (Geaud), em seus trabalhos, são de competências exclusivas da própria Geaud, órgão vinculado ao Conselho Deliberativo. Após explanação do Diretor-Presidente, os membros do conselho deliberaram no seguinte sentido, sem prejuízo do que já havia sido deliberado na sua 94ª Reunião Ordinária: i) atendimento das seguintes demandas: a) “solicitar as estatísticas gerais das denúncias, irregularidades, infrações éticas, solicitações de documentos e reclamações apresentadas aos canais de comunicação e ouvidoria da Fundação, apresentando o registro e sistema de tramitação de processos, a fim de verificar a eficiência desses canais”; b) “solicitar os estudos que embasaram os programas de remuneração variável PRV e PPR, em especial os que atestem a adequação do padrão remuneratório e a compatibilidade com a visão de longo prazo da Fundação, bem como apresente quais foram expressamente as referências de fundos de pensão com patrocínio público adotadas como parâmetro para sua concepção”; c) “apresentar plano de ação de conformidade à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 32, de 4 de dezembro de 2019, que trata da transparência ativa de informações”; d) “... os conselheiros solicitaram que essas informações sejam incluídas no campo de inexigibilidades e reiteram que o quadro das aquisições e contratações da entidade seja apresentado trimestralmente, conforme Resolução nº 271, de 17 de fevereiro de 2020.”; e e) “adequar a estatística e a forma de apresentar o quantitativo total de participantes, de modo a apresentar no site e nos relatórios internos a informação correta e única, ou seja, somente aqueles participantes ativos (normal/alternativo), autopatrocinados, vinculados e assistidos de acordo com o Regulamento do Plano, ou seja, aqueles que de fato possuem relação jurídica e que têm recursos administrados pela Funpresp-Exe (grifo nosso)”; e ii) em relação às demais demandas, será apresentada na próxima reunião do colegiado proposta de deliberação elaborada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, considerando a manifestação da Diretoria Executiva, a qual contemplará ainda proposta de plano de ação para implementação, naquilo que couber, das recomendações propostas pelo Conselho Fiscal. **RESOLUÇÃO Nº 382:** O CONSELHO

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, delibera preliminarmente pelo atendimento das demandas a seguir, constantes do Relatório de Controles Internos (RCI), elaborado pelo Conselho Fiscal, referente ao 1º semestre de 2020: a) *“solicitar as estatísticas gerais das denúncias, irregularidades, infrações éticas, solicitações de documentos e reclamações apresentadas aos canais de comunicação e ouvidoria da Fundação, apresentando o registro e sistema de tramitação de processos, a fim de verificar a eficiência desses canais”*; b) *“solicitar os estudos que embasaram os programas de remuneração variável PRV e PPR, em especial os que atestem a adequação do padrão remuneratório e a compatibilidade com a visão de longo prazo da Fundação, bem como apresente quais foram expressamente as referências de fundos de pensão com patrocínio público adotadas como parâmetro para sua concepção”*; c) *“apresentar plano de ação de conformidade à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 32, de 4 de dezembro de 2019, que trata da transparência ativa de informações”*; d) *“... os conselheiros solicitaram que essas informações sejam incluídas no campo de inexigibilidades e reiteram que o quadro das aquisições e contratações da entidade seja apresentado trimestralmente, conforme Resolução nº 271, de 17 de fevereiro de 2020.”*; e e) *“adequar a estatística e a forma de apresentar o quantitativo total de participantes, de modo a apresentar no site e nos relatórios internos a informação correta e única, ou seja, somente aqueles participantes ativos (normal/alternativo), autopatrocinados, vinculados e assistidos de acordo com o Regulamento do Plano, ou seja, aqueles que de fato possuem relação jurídica e que têm recursos administrados pela Funpresp-Exe”*. **Item 5)** O Sr. Cleuber Oliveira, o Sr. Leonardo Paixão e o Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, apresentaram uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria entre os dias 23 de outubro de 2020 e 15 de janeiro de 2021, com foco nos principais assuntos analisados e no acompanhamento de temas relevantes da Fundação pelo Coaud. Durante esse período, foram realizadas 11 (onze) reuniões ordinárias, destacando as reuniões conjuntas feitas com o Conselho Deliberativo, com o Conselho Fiscal e com a Diretoria Executiva. Em sua manifestação, o Comitê de Auditoria concluiu pela regularidade nos controles internos da Fundação no período analisado e destacou: i) realização de reuniões iniciais junto aos novos auditores independentes, com percepção inicial de ganho em qualidade e profundidade nos trabalhos realizados. Adicionalmente, o Sr. Leonardo Paixão sugeriu que, quando da elaboração da minuta do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2020, que ele possa ser disponibilizado previamente aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria para que, em reunião conjunta, os auditores apresentem o documento para posterior manifestação e deliberações específicas de cada um dos órgãos colegiados; e ii) aprimoramento

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

da Gestão de Riscos no âmbito da Fundação, apresentando evolução significativa nos processos da Gerência de Conformidade e Controles Internos, dentre as quais se destacam a elaboração da matriz de riscos da Fundação e a aquisição do Sistema Ághata. Por fim, o conselheiro Daniel Pulino elogiou o ciclo de ano concluído pelos membros do Comitê, com avanços significativos para a Fundação no período. **Item 6)** O Sr. Luiz Eduardo Alves apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de dezembro de 2020, contendo informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PATAI) e os demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais seguem em andamento: a) auditoria no macroprocesso Gestão de Cadastro; b) acompanhamento dos indicadores do Programa de Participação nos Resultados (PPR); c) auditoria no macroprocesso Gestão de Jurídica; d) acompanhamento do processo de Gestão de Riscos Corporativos; e e) acompanhamento do processo de Conciliação das Reservas. **Item 7)** O Sr. Rafael Liberal apresentou a Nota Técnica nº 445/2020/Copar/Gepog/Funpresp-Exe, de 26 de novembro de 2020, referente à manifestação da Diretoria Executiva, em atendimento à Solicitação CD nº 04, de 21 de agosto de 2020, que trata da análise das propostas de alterações do Estatuto e do Regimento Interno da Fundação, contidas nas Recomendações CAL nº 31, de 10 de julho de 2020, e CAE nº 23, de 21 de julho de 2020. Após os esclarecimentos pela área técnica e, considerando que as propostas elaboradas pelos Comitês já haviam sido anteriormente discutidas e deliberadas no âmbito do Conselho Deliberativo, as manifestações da Diretoria Executiva foram acatadas. Por fim, os conselheiros solicitaram à Diretoria Executiva que apresente o material aos Comitês de Assessoramento Técnico. Em relação à Nota Técnica nº 444/2020/Copar/Gepog/Funpresp-Exe, de 27 de novembro de 2020, referente à criação de um painel interativo de transparência, os membros do Conselho Deliberativo decidiram que a matéria será deliberada na próxima reunião do colegiado, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2020. **RESOLUÇÃO Nº 383:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, indefere, nos termos da Nota Técnica nº 445/2020/Copar/Gepog/Funpresp-Exe, de 26 de novembro de 2020, as recomendações CAL nº 31, de 10 de julho de 2020, e CAE nº 23, de 21 de julho de 2020, bem como solicita que a Diretoria Executiva realize apresentação sobre a matéria aos Comitês de Assessoramento Técnico. **Item 8)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: atas das Reuniões Ordinárias nº 87 e 88; (ii) Comitê de Investimentos e Riscos: atas das Reuniões Ordinárias

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

nº 72 e 73; (iii) Comitê de Auditoria: atas das Reuniões Ordinárias nº 46 a 49 e 53; (iv) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata da Reunião Ordinária nº 49; (v) Comissão de Ética: ata da Reunião Ordinária nº 24; e (vi) Comitê de Governança: ata da Reunião Ordinária nº 01. Dentre as atas apresentadas, destaca-se o seguinte encaminhamento: a) Comitê de Auditoria – Recomendação nº 036: “...recomenda, ao Conselho Deliberativo, uma reanálise do prazo de um ano a que se refere a Resolução CD nº 363 da ata da reunião ordinária nº 93 do Conselho Deliberativo, tendo em vista o disposto no art. 55 do Regimento Interno, que fixa em três anos o mandato dos membros do Coaud, com exceção da primeira investidura de cada um dos membros, em que o mandato é diferenciado, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, objetivando a criação de escalonamento no processo de substituição dos membros do Coaud para que, a cada ano, apenas um dos três membros seja conduzido ou reconduzido”. O Conselho Deliberativo tomou conhecimento da matéria e, considerando o escalonamento de tempo de mandato previsto no Regimento Interno para os membros do Comitê de Auditoria, determinou a retificação da Resolução nº 363, de 20 de novembro de 2020, que passará a contar com a seguinte redação: “[...], aprova a recondução de NESTOR FERREIRA CAMPOS FILHO, como membro Comitê de Auditoria por mais três anos, a contar de 2 de janeiro de 2021”. **RESOLUÇÃO Nº 384**: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento da Recomendação nº 036 do Comitê de Auditoria e, considerando o escalonamento de tempo de mandato previsto no Regimento Interno para os membros do Comitê de Auditoria, determinou a retificação da Resolução nº 363, de 20 de novembro de 2020, que passará a contar com a seguinte redação: “[...], aprova a recondução de NESTOR FERREIRA CAMPOS FILHO, como membro Comitê de Auditoria por mais três anos, a contar de 2 de janeiro de 2021”. **Item 9)** Informes. **Item 9.1)** O Sr. Cleyton Domingues de Moura, em atendimento à Solicitação CD nº 001, de 24 de julho de 2020, apresentou o reporte mensal a respeito do processo de aquisição da nova solução do sistema de Gestão Previdenciária para a Funpresp-Exe. **Item 9.2)** O Sr. Ricardo Pena deu conhecimento do Ofício nº 643/2020/COMIP/CGIP/DGP/SPG/DG/ABIN/GSI/PR, encaminhado pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin), em resposta à solicitação da Fundação àquele órgão de lista de servidores que migraram do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regimento de Previdência Complementar (RPC) e não migraram para a Funpresp-Exe. **ENCERRAMENTO**: A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

encerrados os trabalhos às 12h03, tendo eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Patrícia Vieira da Costa
Conselheira

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Wagner Lenhart
Conselheiro

Thiago Fera Freitas Araújo
Conselheiro

Marcos de Carvalho Ordonho
Secretário da Reunião